

ARTIGO

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Fixação de Tese de Direito

Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho*

Valmir Peixoto Costa**

O Código de Processo Civil (CPC), com o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), deu um importante passo no terreno da coletivização da prestação jurisdicional, instituindo um novo instrumento para que os tribunais mantenham sua jurisprudência estável, íntegra e coerente (art. 926, caput), face o caráter vinculativo das decisões nele proferidas (artigo 927, 928 e 985, todos do CPC).

A disciplina do IRDR está inserida no artigo 976 e seguintes do CPC, cabendo ao primeiro o estabelecimento dos pressupostos para instauração de um IRDR:

*“Art. 976. É cabível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas quando houver, **simultaneamente**:*

*I - efetiva **repetição de processos que contenham controvérsia sobre a mesma questão unicamente de direito**;*

*II - risco de **ofensa à isonomia e à segurança jurídica**” (transcrição parcial).*

Na lição do Professor Humberto Theodoro Júnior, *“a função do tribunal, na espécie, é, a um só tempo: (i) uniformizar a jurisprudência e (ii) estabelecer precedente, com força vinculativa para os órgãos integrantes do próprio tribunal (vinculação horizontal) como para todos os juízes ou tribunais inferiores a ele subordinados (vinculação vertical)”*.

Na prática, o que justifica a instauração de um IRDR é a identificação da existência de um universo de demandas do qual se extrai uma controvérsia geradora de decisões conflitantes, gerando insegurança jurídica na resolução de questões iguais.

O procedimento do IRDR é dividido em duas fases: 1ª) admissão, no qual o tribunal verifica a existência dos pressupostos para a instauração do incidente; e 2ª) julgamento do mérito, que consiste na definição da tese jurídica que será aplicada a todos os processos (individuais e coletivos) em tramitação.

Embora o incidente envolva questão eminentemente de direito, é importante um desenho do quadro fático-jurídico que fundamentou a tese, para que fique claramente indicado o caminho para a definição coerente dos litígios similares ao caso padrão ou para que se efetue a distinção (*distinguish*).

O julgamento que irá fixar a tese exige um cuidado redobrado de todos os operadores do direito e, não por outro motivo, o CPC admite ampla participação dos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, autorizando, inclusive, a designação de audiência pública para debater o tema.



Foto: Matheus Justica - Fonte: ITR 13

É preciso um cuidado especial com o nível de detalhamento das situações jurídicas abarcadas na tese, de modo a enfatizar os seus caracteres essenciais, que as diferenciam de outras situações semelhantes.

Atenção pormenorizada há de ser conferida aos possíveis efeitos externos da tese, o que exige um exercício de previsibilidade por parte dos atores envolvidos, que deverão avaliar eventuais reflexos futuros decorrentes da aplicação da tese, ainda que inerentes a outras áreas do direito (multidisciplinariedade).

No âmbito da advocacia pública, a integração e coordenação dos trabalhos entre o consultivo, contencioso e os órgãos da administração pública ligados ao tema objeto do IRDR é providência essencial, haja vista que a tese jurídica poderá impactar, em maior ou menor grau, a implementação de políticas públicas.

Zelar para que a tese seja fixada de forma objetiva, clara e com o máximo de cuidado com relação a eventuais efeitos reflexos é cuidar para que os objetivos do IRDR de conferir estabilidade, integridade, coerência, segurança jurídica e tratamento isonômico a situações fático-jurídicas iguais sejam efetivamente alcançados, gerando, ao fim de tudo, maior estabilidade às relações sociais.

* Procurador do Estado de Minas Gerais; Coordenador na Procuradoria de Demandas Estratégicas (PDE)

** Procurador do Estado de Minas Gerais; Coordenador na Procuradoria de Demandas Estratégicas (PDE)

Direito Tributário e execução fiscal

Esses são os principais temas da 30ª edição do jornal trimestral Res Publica (Abril-Maio-Junho de 2021), que está sendo distribuído aos associados da Apeminas, por meio digital e impresso, e também para o mundo oficial, em formato impresso. Essa edição apresenta reflexões sobre novas tecnologias e antigos gargalos legislativos que desafiam os Procuradores do Estado que atuam na área do Direito Tributário.

As novas formas de transação de valores, como os criptoativos, estão entre essas inovações. Na coluna Palavra da Diretoria, a diretora financeira da Apeminas, Aline Cristina Oliveira Amaranti, chama atenção para a dificuldade de monitoramento e tributação dessas negociações realizadas de forma independente no mundo digital, e aponta a urgente necessidade de adoção de estrutura tecnológica e suporte de pessoal especializado para subsidiar os advogados públicos frente a essas inovações.

LITÍGIOS - Em entrevista, a Procuradora do Estado de Minas Gerais, Daniela Victor de Souza Melo, prevê aumento de litígios no campo tributário, em virtude da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19, e indica a atualização legislativa como um dos caminhos para garantir eficácia na execução fiscal.

CRIPTOMOEDAS - Dois especialistas integram a publicação, oferecendo informações e análises sobre a Blockchain e operações viabilizadas por meio dessa arquitetura computacional, como os criptoativos. Em seu artigo, a Procuradora do Estado do Paraná, Dayana Uhdre, discorre sobre "Blockchain, criptoativos e tributação: desafios e perspectivas", enquanto Daniel de Paiva Gomes trata sobre "As cautelas envolvendo a natureza camaleônica dos criptoativos e o ICMS".

■ ANAPE

CONSELHO DELIBERATIVO

O andamento das proposições legislativas no Congresso Nacional, de interesse dos Procuradores do Estado, foi um dos principais temas da reunião do Conselho Deliberativo da Anape, realizada na última quarta-feira, dia 12, em modo virtual, com a participação da presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello.

As proposições foram apresentadas e debatidas pelo presidente e vice-presidente da Anape, Vicente Braga e Ivan Ludovice, e pelo presidente do Conselho Deliberativo, Roberto Tavares Mendes Filho. Também participaram das discussões o diretor de Assuntos Legislativos, Fabrizio de Lima Pieroni, o diretor Jurídico e de Prerrogativas, Carlos Frederico Braga Martins, a segunda vice-presidente, Cristiane Santana Guimarães, além de presidentes e delegados de associações estaduais e ex-presidentes do Conselho Deliberativo e da Anape.

PROCURADORIAS FISCAIS



Foto: Gil Leonardi/Imprensa MG

Encerrado, no último dia 11, o VIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, promovido pela Anape. A Oficina sobre "IPVA- Antigos e novos fatos" teve como relatores a Procuradora do Estado de Minas Gerais, Daniela Victor de Souza Melo, doutoranda em Direito Tributário pela UFMG, que abordou o tema "IPVA: arrecadação, impactos e desafios" e o especialista em Direito Público Rafael Canesin, que discorreu sobre "Aspectos polêmicos do IPVA". Os mediadores da mesa foram a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, e o Procurador do Estado de Goiás, Guilherme Valle Brum.

CAMPANHA – Ainda nessa edição, a Apeminas dá sequência à campanha "Procuradores do Estado na OAB-MG", com destaque para a paridade de gênero e cotas raciais, que servirão de critério para a formação das chapas que concorrerão às próximas eleições da Ordem. Quem explica as novas regras é a autora da proposta, a Procuradora do Estado de Goiás, Valentina Jungmann. A iniciativa repercutiu positivamente na advocacia pública mineira, como se vê nos relatos das Procuradoras Mariane Ribeiro Bueno, Thereza Cristina de Castro Martins Teixeira e da presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello.



RETROSPECTIVA – O Res Publica oferece, ainda, um breve resumo de suas principais ações no primeiro trimestre do ano. Entre elas, o ajuizamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, junto com as demais entidades integrantes do Fórum Mineiro de Carreiras Jurídicas (Fomcate), em defesa dos interesses dos inativos e pensionistas frente à reforma da Previdência. A entidade também tem acompanhado as principais discussões no Congresso Nacional, de interesse dos servidores públicos, e investido no fortalecimento das relações institucionais.

Estes e outros assuntos estão na edição 30 do Res Publica. Não perca! Verifique a sua caixa postal!

■ REFORMA ADMINISTRATIVA

GUEDES DIZ QUE PROPOSTA É MODERADA



Foto: Marcelo Camargo / Agência Brasil

O ministro da Economia, Paulo Guedes, classificou como bastante moderada a proposta do governo de reforma administrativa, em audiência pública, realizada no último dia 11, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados, para debater o tema. Cabe ao colegiado determinar se o texto fere ou não os princípios constitucionais.

"Calibramos e moderamos bastante, exatamente conversando com parlamentares, trocando ideias, recebendo críticas. Temos um grande desafio de transformação do Estado brasileiro", afirmou.

A Proposta de Emenda à Constituição ([PEC 32/20](#)), encaminhada ao Congresso em setembro do ano passado, estabelece cinco novos tipos de vínculos para os novos servidores. Pela proposta, apenas as carreiras típicas de Estado terão a garantia de estabilidade no cargo após um período de experiência, mas também vai permitir ingresso por seleção simplificada para alguns vínculos, inclusive com a previsão de contrato por prazo determinado. Com informações da [Agência Brasil](#).

PROCURADORES DO ESTADO - A Anape, com o apoio da Apeminas, já se manifestou contrária a essas propostas, com exposição do presidente da entidade nacional, Vicente Braga, em audiência pública realizada pela CCJ, no dia 26 de abril. Veja a entrevista publicada no dia 4 de maio, no site da Apeminas (Publicações/Entrevistas). Ou, então, siga este [link](#).

Newsletter

APE NEWS

Facebook > facebook.com/apeminas

Twitter > twitter.com/apeminas

Instagram > instagram.com/apeminas

LinkedIn > linkedin.com/company/apeminas

Rua Espírito Santo 466 – Centro – CEP: 30160-916 – Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3261-3532 - acs.apeminas@gmail.com – www.apeminas.org.br

> Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica

> Jornalista responsável: Marli Assis – MTB 5.571-JP

> Redação: Andrea Rocha

> Projeto Gráfico: Alice Crepaldi